



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 249 De 20 de Novembro 2020

APROVADO <u>Unanimidade</u>
Em <u>20</u> de <u>Novembro</u> de <u>2020</u>
<u>Evelberks Laurentino da Silva</u> PRESIDENTE

**Denomina Rua: Maria Francisca de Oliveira
Dona Sinhara Militão Nesta Cidade.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PORTO DA FOLHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Legais
aprovou e o Prefeito Sanciona a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIA FRANCISCA DE
OLIVEIRA (SINHARA MILITÃO)**, A Referida via Pública tem 90 metros
de comprimento, está localizada entre as Ruas Maria da Conceição
Feitosa/Neo Militão, Bairro Joaquim Pinto – Nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 20
de Novembro de 2020.


Antonio Everton de Rezende
Vereador - PT Tonho Pinto

RECIBO 20/11/2020
Evelberks Laurentino da Silva
Controlador Interno